



EDITAL Nº 014, DE 12 DE JULHO DE 2022

CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA A 3ª MOSTRA DA ARTE — 2022

A PRESIDENTE DA FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA e a COMISSÃO MUNICIPAL SETORIAL DE ARTESANATO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos artesãos e artistas, que estão abertas as inscrições do credenciamento para os interessados em participarem da 3ª Mostra da Arte, que acontecerá em agosto deste corrente ano, no **MACC- Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba-** Praça Cândido Motta, Centro — Caraguatatuba/SP.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Credenciamento de artesãos e/ou artistas, o cadastro de artesãos e artistas para exposição de trabalhos manuais e artísticos que queiram participar da 3ª Mostra da Arte em comemoração ao Dia do Artesão 19 de março de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar do credenciamento artesãos e/ou artistas, representados por pessoa física do município de Caraguatatuba e região, que tenham habilitação artística e que atendam aos requisitos e condições deste credenciamento.

2.2 Só poderão participar do credenciamento, peças que atendam aos itens:

- a) Originalidade;
- b) Arte finalização;
- c) Conceito por trás da obra.

2.3 Os interessados no credenciamento, deverão enviar entre os dias **12 de julho a 11 de agosto de 2022**, por meio eletrônico, a inscrição através do formulário online disponível em <https://www.fundacc.sp.gov.br/mostra-da-arte-2022>.

2.4 Para credenciamento, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar os arquivos exigidos: - Fotos com imagem legível e de qualidade das peças e produtos a serem expostos; Cópias do RG. A confirmação e garantia da inscrição do proponente, será a cópia do formulário preenchido e enviado para o e-mail informado no formulário de credenciamento.

2.5 A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores

2.6 Os artesãos e/ou artistas interessados em participarem da 3ª Mostra da Arte, só poderão



entregar até 03 (três) peças.

3. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

3.1 A Comissão de Credenciamento será formada pelos seguintes integrantes:

- a) FRANCISCO JULIANO DIAS JUNQUEIRA, Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Artesanato;
- b) LUANA KOGUS, Suplente da Comissão Municipal Setorial de Artesanato;
- c) ANDREIA MARIA DE PAULO, Coordenadora de Artesanato e Artes Plásticas da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

4. RESPONSABILIDADE DO ARTESÃO E/OU ARTISTA CREDENCIADO:

- 4.1 Entregar as obras e/ou peças no dia 17 e 18 de agosto de 2022 no MACC.
- 4.2 Retirar as obras e/ou peças no dia 21 e 22 de setembro de 2022 no MACC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os artesãos e/ou artistas credenciados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e a Comissão Municipal Setorial de Artesanato, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, web sites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

5.2 O período da exposição da 3ª Mostra da Arte acontecerá de 24 de agosto a 17 de setembro de 2022.

5.3 Os organizadores da 3ª Mostra da Arte, não se responsabilizam por quaisquer danos ocorridos nas peças.

5.4 Os credenciados poderão a sua vontade doar uma peça para ser sorteada entre os visitantes da 3ª Mostra da Arte.

5.5 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada.

5.6 O procedimento de credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento, especialmente designada por Portaria.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

5.8 A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Comissão Municipal Setorial de Artesanato poderão a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Credenciamento.



FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP - CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL	
Procedimentos	Datas
Inscrição por formulário eletrônico	12/07 a 11/08/2022
Confirmação dos credenciados por email	15 e 16/08/2022
Entrega das Obras	17 e 18/08/2022
Organização da Exposição	22 e 23/08/2022
Abertura da exposição	24/08/2022
Período da Exposição aberta ao público	24/08 a 17/09/2022
Retirada das Obras	20/09/2022

Caraguatatuba, 12 de julho de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

JULIANO JUNQUEIRA JUPYRA
Conselheiro de Artesanato da FUNDACC